



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.816, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINY MEDEIROS SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Licenciamentos, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.819, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIO SERGIO GONCALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Manutenção Geral e Controle de Frotas, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.826, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAURILENE RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 005 de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.846, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.251 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.830, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MONARA PAULETTO SALES, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Jardim Adriana, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 34.442, de 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.831, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JULIANE DE MELO SAUNALI, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.712, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LOURENCO RIBEIRO DA CRUZ NETO, do cargo Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, aprovada através de Concurso Público, convocada pelo Edital de Convocação nº 034 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT, Jornada de Trabalho de 30 Horas Semanais, Referência A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 5.837 de 03 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.875, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, STEFANNY VALVERDE DE DEUS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Pedra 90, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARKUS PAULO RAMOS SOARES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Verde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público, FABRICIO FRANCO DOS ANJOS, do Cargo em comissão Assessor (a) de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão Assessor (a) de Obras e Instalações Elétricas, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GISLENE DA SILVA FRANCISCO NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gestão de Folha de Pagamento, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.880, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.871, de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.881, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Construção e Manutenção de Obras de Arte, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nomeado pela portaria nº 39.176, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.882, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, RAQUEL COSTA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 155538, o qual está lotada na Secretaria Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.883, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ADIMAR REZENDE DO CARMO, do cargo em carreira-comissão de Superintendente de Administração Tributária e Fiscal, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Receita, nomeado pela portaria nº 38.141, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.884, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar o Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, pelo período de 01/09/2025 a 13/04/2027, os seguintes servidores:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membros Titulares:

- Josileni de Moraes Nascimento
Docente da Educação Infantil
- Janaina da Silva Teixeira
Docente da Educação Infantil

Membro Suplente:

- Tatiane de Souza Gil
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA

Membro Titular:

- Renata da Penha Coelho Mata
Docente da Educação Infantil

REPRESENTANTES INDICADOS PELO SISPMUR

Membro Titular:

- Karyna de Fatima Antunes de Souza
Docente do Ensino Fundamental

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38.814, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANNA BEATRIZ SILVA BATISTA, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica – CMEI Professor Geraldo Jose de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 37.537 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARINY LOANY SANTOS LISBOA, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Professor Geraldo Jose de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.887, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LETICIA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638, de 19 de fevereiro de 2024, classificado (a) em 459º, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 34.860 de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.888, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA MENDES DOS SANTOS CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Indicadores de Gestão e Censo Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.890, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **M. C. H. S.**, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.891, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **S. M. D. O.** - matrícula nº 20672500, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.892, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **M. D. R.**, matrícula nº 21558900, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.893, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **C. R. D. S. O.**, matrícula nº 1034890, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545..

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.894, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA FATIMA CAYRES, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Ype, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.895, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA SUELI BONFIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.898, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 38.890, de 05 de setembro de 2025, em face da servidora **M. C. H. S.**, para apuração de infração disciplinar;

CONSIDERANDO que a permanência da servidora no exercício de suas funções poderá comprometer a regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade administrativa, a disciplina do serviço público e a lisura do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar** da servidora **M. C. H. S.**, pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, ou até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 38. 890, de 05 de setembro de 2025, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º O afastamento cautelar será **com remuneração**, nos termos do art. 162 da Lei **1752, de 17 de agosto 1990**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.900, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SUELI BONFIM, ocupante do cargo de Assessor (a) de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria 39.895 de 05 de setembro de 2025, para exercer suas atribuições no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Alfredo de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

LEI Nº 14.395, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 298.860,40 (*Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 298.860,40 (*Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31 - 2.719.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 0	R\$	298.860,40
TOTAL GERAL	R\$	298.860,40

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **118.207-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

LEI Nº 14.396, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse **adicional** de verba emergencial às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o repasse adicional de Verba Emergencial às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, por meio de seus respectivos Conselhos Deliberativos Escolares, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta norma.

I – o valor de **até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por cada Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O repasse previsto neste artigo é adicional ao autorizado pela Lei nº 14.045, de 24 de fevereiro de 2025, e não a substitui.

Art. 2º Os valores de que trata esta Lei destinam-se a atender situações excepcionais e emergenciais, desde que comprovadas a necessidade e a urgência, mediante manifestação do respectivo Conselho Deliberativo Escolar e análise da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Os recursos autorizados por esta Lei **somente poderão ser utilizados em despesas contraídas a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025**, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º A execução dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares e as respectivas prestações de contas deverão ocorrer conforme as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

LEI Nº. 14.398 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA a Lei nº 7.945 de 19 de dezembro de 2013 (alterada pela Lei 8.177/2014), que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR à União Federal uma área de 3.136,30 m², constituída na matrícula nº 57.664, lote 21, quadra 10, loteamento denominado Prolongamento Jardim Mato Grosso, no perímetro urbano deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica **REVOGADA** em sua integralidade a Lei nº 7.945 de 19 de dezembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.177/2014), que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR à União Federal uma área de 3.136,30 m², constituída na matrícula nº 57.664, lote 21, quadra 10, loteamento denominado Prolongamento Jardim Mato Grosso, no perímetro urbano deste Município, destinada à implantação da Delegacia da Receita Federal em Rondonópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 7.945 de 19 de dezembro de 2013 e a Lei nº 8.177 de 05 de agosto de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

LEI Nº 14.402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão do dia 25 de abril no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis como o Dia do Aniversário de Fundação e Criação da Grande Vila Operária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis, o dia 25 de abril como o "Dia do Aniversário de Fundação e Criação da Grande Vila Operária".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover e apoiar eventos comemorativos e atividades que valorizem a história, a cultura e a importância da Grande Vila Operária para o desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO 12.901, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.252.518,76 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.252.518,76 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 217	R\$	1.852.650,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 266	R\$	3.133.760,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 – 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 691	R\$	131.108,76
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1003	R\$	135.000,00
Total Geral	R\$	5.252.518,76

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 7	R\$	135.000,00
011 - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 231	R\$	4.986.410,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 688	R\$	131.108,76
Total Geral	R\$	5.252.518,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de agosto de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO 12.910, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.248.462,20 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.248.462,20 (*Quatro milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61 - 1.543.0000000 - Aquisição de Imóveis - 1187	R\$	2.974.122,00
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61 - 1.543.0000000 - Aquisição de Imóveis - 1186	R\$	1.244.340,20
Total Geral	R\$	4.248.462,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - - 1.543.0000000 - Obras e Instalações - 285	R\$	2.218.462,20
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51 - 1.543.0000000 - Obras e Instalações – 233	R\$	2.000.000,00
Total Geral	R\$	4.248.462,20



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

DECRETO Nº 12.915, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 298.860,40 (*Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 298.860,40 (*Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31 - 2.719.0000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 0	R\$	298.860,40
TOTAL GERAL	R\$	298.860,40

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta corrente nº **118.207-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de setembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/09/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 876/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
160482014	Andrea Rosa Morais	Docente da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 08/09/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/09/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 05/03/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 873/2025

De acordo com o Parecer proferido em **08/09/2025** pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Dolores de Souza Silva**, matrícula nº 197149001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISAO ADMINISTRATIVA
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023
Código de Publicação: 870/2025

De acordo com a Decisão Administrativa do DESOPEM 072/2025, a servidora **APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE**, matrícula nº 15521990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de renovação de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 51.070/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 05 de Setembro de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
872/2025	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	10 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1081110	Alessandra Murtha Brandao Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 01/09/2025 – Licença Médica Prorrogação.
872/2025	185582	Andreia Fatima Angeli	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
872/2025	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	15628190	Beatriz Ferreira Rezende de Almeida	Docente	01 dia – no dia 02/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	02 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1555888	Daiane Cristina da Silva	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1615000	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	166529	Elaine Vieira de Souza	Docente	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1556208	Ingrid Ferreira Rocha	Docente	01 dia – no dia 02/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	218839	Janaina Dos Santos Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	195839	Jane Marcia Alves da Silva	Docente	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

872/2025	123552	Leocadia Boraczynski Boehm	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1557689	Juliana de Souza Gomes	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	159760	Maria de Fatima Mendes	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	207960	Maria Rita da Cunha	Docente	15 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1617560	Marivania Santana Guedes	Docente	01 dia – no dia 02/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	212156	Marly Ribeiro Dos Santos Dias	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1558870	Mikaela Renata Barbosa Ferreira	Docente	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	1559547	Nayara Cristina Santos Vieira Silva	Docente	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	171840	Nilzangela da Silva Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 02/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	149160	Renata Rodrigues de Arruda da Silva	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	149209	Shelma Batista Soncim Marques	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 03/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
872/2025	201170	Zilda Freires Pereira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 03/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
872/2025	105465	Alessandra de Freitas	Técnico Instrumental	45 dias – a partir do dia 02/09/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
872/2025	1561819	Leonardo Teixeira Franca	Assessor (a) em Medicina Veterinária	03 dias – a partir do dia 03/09/2025 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
872/2025	166880	Aline Karen Neves da Costa	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	1522500	Bernadete Bispo da Silva	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 02/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	1559119	Claudineia Dourado Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 02/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	15632240	Gabriel Pedro Rocha Bettio	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 04/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	1560817	Iana Maria Aguiar Macedo	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	1494460	Juliana Dos Santos Leite	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
872/2025	104370	Licia de Margarida da Cruz	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 –Licença Médica.
872/2025	85855	Maria Jose Miranda Rocha	Docente	03 dias – a partir do dia 19/08/2025 –Licença Médica.
			Técnico Instrumental	
872/2025	135593	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 05 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-09-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2025	1898120	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2025	1555283	Adilson Neves de Oliveira Junior	Docente	07 dias – a partir do dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	137316	Ana Maria Guedes da Silva Ricardi	Docente	01 dia – no dia 08/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	207683	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	913320	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1561980	Daiany Farias Batista Ferreira	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1556084	Edmilson Jose da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	174793	Gislene de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	141780	Ivonete de Souza Melo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1558830	Julia Ribeiro Barbosa	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	205095	Juliana Ramos de Arruda Teixeira	Docente	10 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

875/2025	1560999	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	109568	Lucia Ines Zonta	Docente	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	2190290	Marlene de Almeida Leite	Docente	01 dia – no dia 02/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
875/2025	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 02/09/2025 - Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
875/2025	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1560103	Rosimeire Raimunda Simplicio Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	105830	Simone Batista Campos	Docente	02 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	39136	Simone Dos Santos Carvalho	Docente	01 dia – no dia 05/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	1887190	Solange Ramos Teixeira Turibio	Docente	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2025	14818	Marcia Cristina Araujo Nogueira da Silva	Docente	20 dias – a partir do dia 04/09/2025 – Licença Médica.
875/2025	114944	Sergio Tadeu Generoso da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
875/2025	1563737	Nalbert Weld Souza Oliveira	Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	14 dias – a partir do dia 03/09/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 08 de Setembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 867/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15638050	Vitoria Viviane de Oliveira Ferreira	Assessor (a) de Gabinete III	Governo	60 dias a partir de 02/12/2025 a 30/01/2026

Rondonópolis/MT,05 de setembro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 73/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 73/2025**, com fulcro no parecer jurídico N.º 138/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, situada R.: Professor Coelho Júnior, n.º 45, bairro: Planalto, Belo Horizonte – MG, **CNPJ: 14.599.453/0001-90**.

OBJETO: CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO COM SEGUINTE TEMA: “ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL”, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 74/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 74/2025**, com fulcro no parecer jurídico N.º 206/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, situada Praça André de Albuquerque, n.º 04, bairro: Cidade Alta, Natal - RN, CNPJ: **08.380.206/0001-04**.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 199/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Realoca cargos dentro do Sistema Ágili – Modulo RH e dá outras providências

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeitos meramente operacionais, ficam realocados em suas respectivas estruturas, todos os cargos que compõem a Lei Complementar 031/2005 e suas alterações, dentro do Sistema Ágili – módulo RH a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RELAÇÃO DE RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1011/2025	1559734002 - THAMIRES CRUZ AMARAL DE SOUZA MACHADO	R\$5.274,56	02/06/2025 A 16/02/2025	02.13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	CONTRATOS - 2255 - 1.660.0000000 - RGPS - SERV DE PROT SOC BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1011/2025, A PARTIR DO DIA 02/09/2025.					

Rondonópolis, 04 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36092/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2291/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAUANE VITORIA SANTOS GAFFO

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/09/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAUANE VITORIA SANTOS GAFFO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2292/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELA BEATRIZ TEIXEIRA MENDES

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/09/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELA BEATRIZ TEIXEIRA MENDES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2293/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA/2ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MONIQUE AMORIM CAMPOS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/09/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/09/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MONIQUE AMORIM CAMPOS.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/SETEMBRO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

1306/2025	1560586004 – YASMIM VITORIA LEAO GUIMARAES	R\$ 1.320,66	10/02/2025 A 07/09/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1306/2025, A PARTIR DE 07/09/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
27/2024	1562077002 – PAMELA VITORIA LEAL	R\$ 1.320,66	02/01/2024 A 30/09/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 27/2024, A PARTIR DE 30/09/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1937/2024	1563511001 – MARIELI ANDRADE ANACLETO	R\$ 1.320,66	01/10/2024 A 01/09/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1937/2024, A PARTIR DE 01/09/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3228/2023	1562181001 – ANA JULIA GOMES DA SILVA	R\$ 1.320,66	01/12/2023 A 01/09/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3228/2023, A PARTIR DE 01/09/2025.					

Rondonópolis, 05 de setembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e
Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 04/08/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 87.000,00
2	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 17.400,00
3	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 1.980,00
4	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 54.000,00
5	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.280,00
6	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.072,00
7	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 1.297,00
8		R\$ 0,00
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 4.908,00
10	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 4.908,00
11	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	R\$ 5.998,00
12	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 356,00
13		R\$ 0,00
14	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 1.157,00
15	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 2.409,00
	Total:	R\$ 188.765,00

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA.		CNPJ 43449716000183
Endereço 04		Nº 362
Bairro JARDIM BOA VISTA	Cidade ORLÂNDIA	CEP 14620000
Email atjoaoemaria@outlook.com		Telefone (16) 21742599

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	3122	COBERTOR (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) MANTA CASAL 1,80 X 2,20 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	Fortex - 2025	Unidade	3.000,0 0	R\$ 29,0000	R\$ 87.000,00
Valor total							R\$ 87.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA	CNPJ 00789321000117	
Endereço MATO GROSSO	Nº 92-N	
Bairro MODULO 02	Cidade JUÍNA	CEP 78320000
Email olmieletro@gmail.com	Telefone (66) 35661339	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	123806	COLCHÃO DE ESPUMA COM DENSIDADE 20 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SOLTEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,78 CM DE LARGURA, 1,88 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 12 CM DE ALTURA. PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIDO COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Probel / D-20 - Probel / D-20	Unidade	100,00	R\$ 174,0000	R\$ 17.400,00
3	10007	COLCHÃO DENSIDADE 18; (INFANTIL PARA BERÇO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO; PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIDO COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Probel / D-18 - Probel / D-18	Unidade	20,00	R\$ 99,0000	R\$ 1.980,00
4	10006	COLCHÃO DENSIDADE 33; TAMANHO SOLTEIRO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 15	Probel / D-33 -	Unidade	200,00	R\$ 270,0000	R\$ 54.000,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

	CM DE ALTURA, 78 CM DE LARGURA E 188 CM DE COMPRIMENTO; PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIDO COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Probel / D-33					
Valor total							R\$ 73.380,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

OLMI INFORMATICA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ 21271068000185	
Endereço TIRADENTES	Nº 585	
Bairro CENTRO	Cidade SONORA	CEP 79415000
Email wcoliveira30@hotmail.com	Telefone (67) 32541969	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	511	CONDICIONADOR PARA CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Tok Bothanic o - 400 MI	Unidade	400,00	R\$ 8,2000	R\$ 3.280,00
6	43308	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, PRODUTO PARA CABELO HIPOALERGÊNICO, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Biohair - 200 MI	Unidade	400,00	R\$ 10,1800	R\$ 4.072,00
12	9449	PENTE PARA CABELO EM PLÁSTICO, CABO FINO, TAMANHO APROXIMADO:	Sbrissa - 19,5 X	Unidade	400,00	R\$ 0,8900	R\$ 356,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

	195 MM X 30 MM.	30 Mm				
					Valor total	R\$ 7.708,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAROL IND E COM LTDA	CNPJ 49441824000196	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email farolpregao@gmail.com	Telefone (45) 98007711	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	10420	FRONHA MEDINDO NO MÍNIMO: 50 X 70 CM. CONFECCIONADA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Proprio	Unidade	100,00	R\$ 12,9700	R\$ 1.297,00
14	18128	TOALHA DE ROSTO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 570 GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 CM X 80 CM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Proprio	Unidade	100,00	R\$ 11,5700	R\$ 1.157,00
15	118563	TRAVESSEIRO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 70 CM, COM CAPA EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO 100% FIBRAS SILICONADA POLIÉSTER, PRODUTO ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Propria - Proprio	Unidade	100,00	R\$ 24,0900	R\$ 2.409,00
Valor total							R\$ 4.863,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FAROL IND E COM LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		CNPJ 26240632000116
Endereço DA PATRIA		Nº 615
Bairro CENTRO	Cidade CAIBI	CEP 89888000
Email dental@higix.com.br		Telefone (49) 9) 3648-0582

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
9	115383	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 34 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE NO MÍNIMO 70 GRAMAS; 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL; 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 12 X 20 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Higix/Me dfio/Free dent - Higix/Me dfio/Free dent	Unidade	1.200,0 0	R\$ 4,0900	R\$ 4.908,00
10	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A	Higix/Me dfio/Free dent - Higix/Me dfio/Free dent	Unidade	1.200,0 0	R\$ 4,0900	R\$ 4.908,00

Página: 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

	15 CM; 01 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS; 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL; 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.						
Valor total							R\$ 9.816,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Aos 8 dias do mês de Setembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	CNPJ 50665210000177	
Endereço	Nº	
Bairro	Cidade	CEP
Email fer.verissimo@gmail.com	Telefone (17) 97853993	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
11	7665	LENÇOL COM ELÁSTICO, TAMANHO SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 180 FIOS. DE BOA QUALIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM X 1,90 M X 30 CM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Gn Enxovais - Com Elas	Unidade	200,00	R\$ 29,9900	R\$ 5.998,00
Valor total							R\$ 5.998,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

LXXXVII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA, PERTENCENTE AO CENTRO DE NEFROLOGIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.938,16

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESTOFADOS, INCLUINDO COMPONENTES PARA PINTURA E ACABAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MOBILIÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 23.000,60

REPARO E ADEQUAÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 864.945,73



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 511/2024, firmado com a empresa LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor Kleyton Oliveira Ferreira, Engenheiro Civil, CREA-MT 039370, Matrícula 159522004, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 511/2024, celebrado entre a empresa LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 03.244.704/0001-06 e o Município de Rondonópolis, – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA ABRIGO DOS ADOLESCENTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA COLETIVA, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, NO BAIRRO LUZ D'YARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, dispõe, em seu art. 31, inciso II, que será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para entidade expressamente identificada em lei específica, observando-se os critérios de interesse público, singularidade do objeto e qualificação da organização proponente.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no Município de Rondonópolis, reforça, em seu art. 16, inciso IV, a possibilidade de inexigibilidade nas hipóteses previstas na legislação federal, exigindo, conforme §1º do mesmo artigo, a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente.

A presente parceria tem respaldo expresso na Lei Municipal nº 14.400, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 6.025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC para execução do projeto “Caravana da Alegria – I Copa Rondon de Capoeira”.

A capoeira, expressão autêntica da cultura brasileira, é uma ferramenta de grande valor para o desenvolvimento físico, mental e social. Reconhecendo sua importância histórica e seus benefícios, este projeto foi concebido com o objetivo de engajar a comunidade por meio de um evento cultural abrangente.

A programação oferecerá uma imersão no universo da capoeira, com atividades artísticas e lúdicas para todos os públicos. Os destaques do evento incluem: a primeira Copa Rondon de Capoeira, cursos e oficinas especializadas, ministradas por professores e mestres de renome no cenário nacional.

O evento busca, assim, celebrar e difundir a capoeira, proporcionando uma experiência cultural e educativa única para todos os participantes.

A Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC, enquanto proponente, demonstra notória especialização e capacidade técnica para a execução do projeto, reunindo histórico comprovado em eventos Culturais no município, além de ampla inserção na comunidade local. Sua atuação prévia, estrutura organizacional e relação institucional e os vínculos comunitários e culturais configuram a singularidade da parceria, sendo inviável a competição com outras entidades.

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação anexo à solicitação demonstram técnica, metas objetivas, metodologia estruturada, indicadores e ações de monitoramento, conforme exigências dos arts. 22 a 25 da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, com base no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, no art. 16 do Decreto Municipal nº 8.272/2017 e na Lei Municipal nº 14.400/2025, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte e Capoeira – ARADAC, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da expressa autorização legislativa para o repasse.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO PROLEEI-MT/UFMT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026

Deferimento das inscrições após análise dos documentos comprobatórios citados no item 05 do edital.

Art.1º - Consta do Anexo Único do presente Edital a Lista de candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS.

Art. 2º - Não houve nenhuma inscrição INDEFERIDA.

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial>

Rondonópolis, 08 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO PROLEEI-MT/UFMT - EDITAL Nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025/2026

CANDIDATOS	DEFERIMENTO
CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ELIANA SIMÕES SAMPAIO RAMON	DEFERIDA
JÉSSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA	DEFERIDA
JOÃO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	DEFERIDA
JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO	DEFERIDA
JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	DEFERIDA
LAIRCE FERREIRA LOPIED	DEFERIDA
MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
NEIDE ROSSI	DEFERIDA
NÍVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDA
PÂMELA MAYARA PEREIRA BASÍLIO	DEFERIDA
PATRÍCIA KENF GOMES DE WALLE	DEFERIDA
SIMONE SOARES RISSATO ALVES	DEFERIDA
SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
TATIANE DE SOUZA GIL	DEFERIDA

Carlos Alberto Pereira Junior Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Portaria 37.581

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 51 de 05 de setembro de 2025.

Designa servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referentes a Ata nº 138/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal da Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Sra. **SILVANA GUEDES DOS SANTOS**, servidora pública lotada nesta desta Secretaria, **matrícula nº 1.563.637**, para exercer a função de fiscal da ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a **ata nº 138/2025**, celebrado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 40.147.351/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto da ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmittas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet e refrigerantes, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar a servidora, **Carla Patrícia Moreira Lustoza**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 121.592**, para exercer a função de fiscal da ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 385/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 207/2024, firmado com a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BEATRIZ ANTONIA BARBOSA SILVA**, matrícula: 181757, função: **Assessoria de Apoio à Saúde Bucal**, lotada na Superintendência em Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 207/2024, celebrado entre a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos para Odontologia (Consultórios Odontológicos) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência em Saúde Bucal” com prazo de vigência de **19/11/2024 à 19/11/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA VITÓRIA MALICE BENEVIDES**, matrícula: 6121365001, função: **Assessoria de Apoio à Saúde Bucal**, lotada na Superintendência em Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citada no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2024.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 387/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 138/2025, firmado com a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106, função: **Agente de Combate às Endemias**, lotada no Departamento de Vigilância Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 138/2025, celebrado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, CNPJ sob o nº 40.147.351/0001-44, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet e refrigerante, de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a demanda do município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **KATIANA DOMIGNOS DA SILVA**, matrícula: 217786, função: **Agente de Combate às Endemias**, lotada no Departamento de Vigilância Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citada no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 388/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 137/2025, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: 1561362001, função: **Enfermeira da Família**, lotada na Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 137/2025, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA.**, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "*Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet e refrigerante, de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a demanda do município de Rondonópolis - MT*" com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026.**

Art. 2º. Designar a servidora **HONISIA ARANTES KLIMACHESKI**, matrícula: 43800, função: **Agente de Combate às Endemias**, lotada na Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citada no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 389/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 138/2025, firmado com a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: 1561362001, função: **Enfermeira da Família**, lotada na Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 137/2025, celebrado entre a empresa **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA**, CNPJ sob o nº 40.147.351/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanches, bolos, serviços de buffet e refrigerante, de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a demanda do município de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **28/08/2025 à 28/08/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **HONISIA ARANTES KLIMACHESKI**, matrícula: 43800, função: **Agente de Combate às Endemias**, lotada na Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citada no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA

ATA Nº 06/2025 - 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSEMMA 2025

Às 08h50min (oito horas e 50 minutos) do dia 08 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, deu-se início à 4ª reunião extraordinária do CONSEMMA do ano de 2025. A reunião foi realizada com a representação das seguintes instituições: Loja Maçônica, Acir, Sinfra, Fasipe, Uramb, Sanear, ONG, Ministério Público, Estavam presentes, ainda, o senhor ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 37.579/2025), e atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; a Secretária Executiva do CONSEMMA, JHENYFER RENATA DINIZ SOUZA. Em ato contínuo, foi dado início às deliberações referentes às pautas a serem tratadas. O Presidente do Conselho inicia a reunião com a **1ª DELIBERAÇÃO: DA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUEIROS NO Córrego PATRIMÔNIO, NA RUA ANTÔNIO JACOBÉ DAS CHAGAS, NO BAIRRO LOT. ALVES, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**, é realizada a explicação da obra em questão feito pelo membro da câmara técnica onde é explicado o que será feito no local, e quais são as recomendações no parecer técnico, que são, A obra seja executada conforme o projeto técnico apresentado e cronograma estabelecido; 2. Seja respeitada a área máxima de intervenção de 1.435,05 m², com supressão vegetal restrita ao mínimo necessário; 3. Seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização; 4. A destinação dos resíduos sólidos e do madeiramento remanescente seja realizada conforme orientações do estudo técnico aprovado, sendo assim o conselho concorda com a realização da obra, devido a utilidade pública, o conselho **APROVA**, que seja realizada as obras no local, é passado então para a **2ª DELIBERAÇÃO: DA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE USO RESTRITO - MURO DE ARRIMO (MURO EM GABIÃO) EM TRECHO DO Córrego PISCINA, NO BAIRRO VILA ESTRELA DALVA, NO PERÍMETRO URBANO**, é realizada a leitura do parecer técnico pelo conselheiro Marcus da Sinfra, explicando a importância da construção do muro de contenção, as intervenções previstas em área de Preservação Permanente (APP) no entorno do Córrego Piscina referem-se a ações voltadas à estabilização da margem e ao apoio logístico para execução da obra. As áreas foram quantificadas conforme o processo apresentado, destinada à implantação do muro em gabião: 1.918,59 m², Área destinada ao depósito temporário de materiais para execução da obra: 546,55 m² - dessa forma, a área total de intervenção em APP corresponde a 2.465,14 m². a câmara técnica explica quais as recomendações que devem ser realizadas, entre elas são, 1-A obra seja executada conforme o projeto técnico apresentado e cronograma estabelecido; 2. Seja respeitada a área máxima de intervenção de 2.465,14 m², com supressão vegetal restrita ao mínimo necessário; 3. Seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização; 4. A destinação dos resíduos sólidos e do madeiramento remanescente seja realizada conforme orientações do estudo técnico aprovado; e então o conselho conversa sobre a importância futuramente da obra e **APROVA**, que seja



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

realizado a construção. **3ª DELIBERAÇÃO: PARA INTERVENÇÃO EM APP VISANDO A INSTALAÇÃO DE RAMPA FLUVIAL DE ACESSO FLUVIAL DO EMPREENDIMENTO DRAGA NSF (B. FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA), LOCALIZADA NA ESTRADA DA GLEBA DOM OBOSCO, KM 07, RONDONÓPOLIS-MT**, a câmara técnica inicia a leitura do parecer técnico do empreendimento onde destaca o PCA da Draga NSF descreve a intervenção como "mínima", e concorda que seja feita a intervenção para instalação da rampa fluvial de acesso, as recomendações técnicas sugeridas são A obra seja executada estritamente conforme o projeto técnico e o cronograma apresentados. A área de intervenção não ultrapasse 250 m², e a supressão vegetal seja restrita ao mínimo necessário. Após a finalização da obra, um relatório conclusivo, com registros fotográficos e memoriais descritivos, seja entregue ao CONSEMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente). A destinação dos resíduos sólidos e do material de madeira remanescente seja realizada em conformidade com o estudo técnico aprovado. Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo o controle de erosão, sinalização adequada, contenção de resíduos e medidas para evitar impactos à fauna silvestre, o conselho então **APROVA**, que seja feita a realização da intervenção desde que respeite todas as recomendações citadas, passando para a próxima deliberação.

4ª DELIBERAÇÃO INTERVENÇÃO PARA A PASSAGEM DO EMISSÁRIO DE ESGOTO VINCULADO À PENITENCIÁRIA MATA GRANDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO MATO GROSSO (SEJUS-MT), EM ÁREA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL ARCO VERDE, PARA FINS DE RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 17381/2024, EM RONDONÓPOLIS-MT. É feito então a leitura do parecer técnico, pelo conselheiro Marcus onde então é solicitado que seja apresentado para a câmara técnica após a análise dos documentos apresentados, verificou a ausência de informações essenciais para a avaliação das intervenções em Área de Preservação Permanente (APP). Observou-se, em especial, que as intervenções previstas na APP não foram devidamente contabilizadas e detalhadas no projeto. Diante disso, solicitamos a complementação do processo com a apresentação dos seguintes documentos e informações: 1-Projeto detalhado: Documento que caracterize e quantifique a área da APP que será impactada pela intervenção, especificando a área total em metros quadrados.2- Estudo hidrológico: Apresentação do estudo hidrológico da bacia de contribuição no local onde será implantada a passagem do emissário sobre o Córrego Lageadinho, especificando a cota da máxima cheia de projeto através do estudo de suficiência de hidráulica da seção do curso d'água no referido local.3- Apresentar justificativa quanto a cota adotada para implantação da passagem do emissário sobre o Córrego Lageadinho, uma vez que a cota da geratriz inferior da tubulação deve necessariamente ser coincidente ou estar acima da cota inferior da estrutura da ponte existente, do contrário deve ser previsto proteção para submersão da travessia aérea. A entrega dessas informações é indispensável para que a análise técnica possa prosseguir. O conselho concorda com as solicitações e aguarda a nova apresentação de documentos para a reanálise da solicitação. Ao finalizar estas deliberações o presidente do conselho senhor Alvaro fachim da continuidade a pauta, **5ª DELIBERAÇÃO : APRESENTAÇÃO DOS OS VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E VALORES ARRECADADOS PROVENIENTE DOS LEILÕES DE MADEIRAS** , o Presidente do conselho Alvaro apresenta os valores demonstrados os valores que possuem o fundo de meio ambiente , de todas as contas relacionadas aos conselheiros e demonstram que os valores ficam em investimento automático, para que tenha um rendimento posterior dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

valores, então é apresentado as planilhas dos leilões de madeiras realizadas na SEMMAAP, onde os valores detalhados na planilha é revertido para o CIBEAR (centro integrado de bem -estar animal de Rondonópolis , vinculado a SEMMAAP , para cobrir os custos do centro , que são referentes a alimentação , medicamentos , conforme a necessidade , o conselho concorda com a apresentação. E passando para a última **6ª DELIBERAÇÃO DO PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ARBORIZAÇÃO URBANA,PODA SUPRESSÃO.DESTINAÇÃO E LEGALIDADES** , é passado para o conselheiro senhor Higor Hoffman para apresentação dos slides sobre o projeto , o projeto tem o objetivo de capacitar jardineiros da cidade , como deve ser feito a podas de arvores corretamente , o curso ainda não tem uma data especifica será feito a programação e contará com os recursos financeiros do fundo municipal de meio ambiente , o valor solicitado é de 28.449,33(vinte e oito mil ,quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), onde está incluído toda a estrutura do curso , alimentação, palestrantes , materiais para a prática , e toda a parte de papelaria , impressões , e prestação de serviço . O conselho aprova o valor que poderá ser gasto até o valor apresentado de 28.449,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), onde deverão apresentar todas as notas, relatórios de comprovação de gastos juntamente ao CONSEMMA. Encerradas as pautas, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento da reunião.

Ata aprovada em 08/09/2025

Álvaro José Fachim Correia Farias (Presidente do Conselho): _____

Jhenyfer Renata Diniz Souza (Secretária executiva): _____

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PRESENTES:

Denize Maria Sodr  de Oliveira (Suplente SANEAR): _____

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA): _____

Adesvaldo Galv o dos Santos (URAMB) _____

Eduardo Tomczyk (Loja Maçônica -Obreiros do cerrado): _____

Vinicius Gonzales Cardoso (FASIPE): _____

Leandro Weber Viegas (ACIR): _____

Milly Siqueira Cardinal de Almeida (Minist rio p blico): _____

Higor Hoffman (ONG): _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
RONDONÓPOLIS-MT**

REUNIÃO REALIZADA EM 05/09/2025 , com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda(SINFRA), Mariana da Silva Nogueira (OAB) e Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR).

Assunto:

Intervenão em  rea De Preservaão Permanente para substituião de bueiro no C rrego Patrim nio, na Rua Jer nimo Jacobe das Chagas, no bairro lot. alves, per metro urbano do munic pio de Rondon polis – MT.

Ao Sr.  lvaro Jos  Fachim Correia Farias, Secret rio Municipal de Meio Ambiente de Rondon polis-MT, em resposta   solicitaão apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, a Comiss o T cnica deste Conselho reuniu-se para an lise do processo de licenciamento ambiental referente   intervenão em APP, cuja finalidade para obras de construão de ponte sobre o ribeir o Arareau e seu acesso com abertura de estrada vicinal p blica n o pavimentada, situada no prolongamento da Av. L dio Magalh es para ligaão a R. das Associaões na divisa do bairro Jardim Primavera com a Vila S o Sebasti o, per metro urbano munic pio de Rondon polis-MT.

Este parecer t cnico tem como objetivo a solicitaão de obtenão de anu ncia do Conselho Municipal de Meio Ambiente –CONSEMMA, para intervenão em  rea de Preservaão Permanente, para obras de substituião de bueiros no C rrego Patrim nio, na Rua Jer nimo Jacobe de Chagas, no Lot. Alves, per metro urbano de Rondon polis – MT. Nas coordenadas de localizaão: 16 28 '20.80 "S 54 38' 31.56"O.

A obra proposta figura 01,

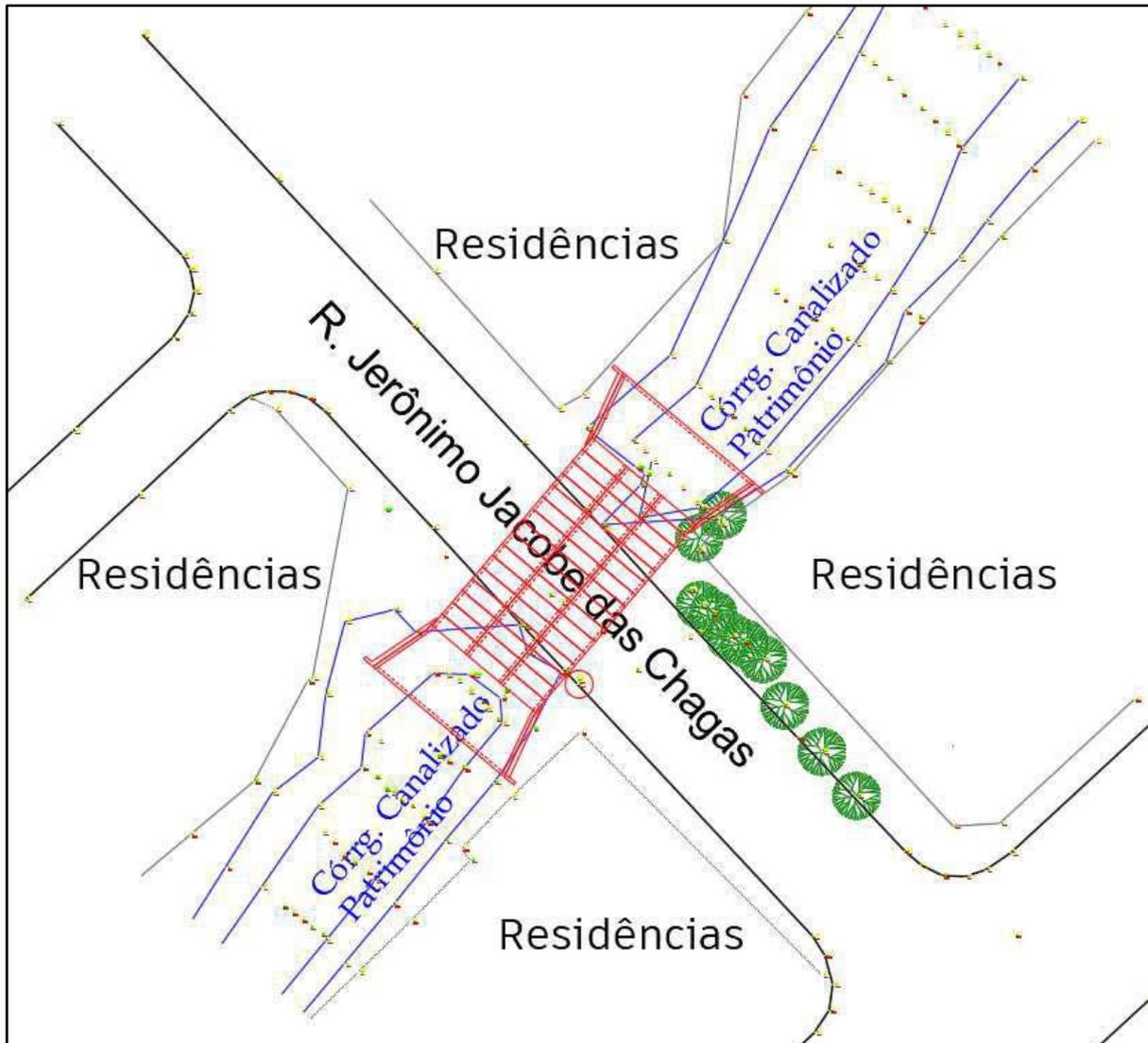


Figura 01: Bueiro Triplo 2,50x2,50 com adaptações

Para implantação do empreendimento em geral, tem-se incidindo na referenciada área de preservação ambiental e/ou faixa de servidão, uma vez que o próprio projeto de engenharia (projetado com base no Levantamento Topográfico), devido ao tipo de obra, ocorrer no próprio leito do curso hídrico perene Córrego Patrimônio, que no trecho em questão é canalizado. Entretanto é importante comentar que como é uma área já ocupada, na região da faixa de servidão e/ou preservação ambiental, existem edificações residenciais. Assim, a metodologia de obtenção da área de intervenção, teve ainda que ser limitada a áreas/espaços disponíveis possíveis de serem utilizados e/ou intervindo durante as obras e totalizou em uma área de 1.435,05 m².

O Córrego Canalizado Perene Patrimônio, está inserido integralmente dentro do perímetro urbano, não possui uso para consumo humano, para consumo animal ou utilização para fins de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

irrigação em hortaliças, funciona basicamente como curso hidrológico condutor de escoamento pluvial por ser receptor de várias redes de drenagem pluvial da cidade.

A intervenção (trecho da obra que incidiu sobre a APP), para as obras, será necessária a remoção de 03 unidades de mangueiras, 03 und coqueiros e 01 und pitanga, existente na calçada, cuja a solicitação de autorização seja sendo pleiteada.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

A Comissão Técnica é favorável à autorização da intervenção em APP para obras de substituição de bueiro no Córrego Patrimônio, na Rua Jerônimo Jacobe das Chagas, no bairro Lot. Alves, perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT., recomendando que:

1. A obra seja executada conforme o projeto técnico apresentado e cronograma estabelecido;
2. Seja respeitada a área máxima de intervenção de 1.435,05 m² ., com supressão vegetal restrita ao mínimo necessário;
3. Seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização;
4. A destinação dos resíduos sólidos e do madeiramento remanescente seja realizada conforme orientações do estudo técnico aprovado;
5. Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo controle de erosão, sinalização adequada, contenção de resíduos, e medidas para evitar impactos à fauna silvestre.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2025.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda _____

Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR) _____

Mariana da Silva Nogueira (OAB) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
RONDONÓPOLIS-MT**

REUNIÃO REALIZADA EM 05/09/2025 , com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda(SINFRA), Mariana da Silva Nogueira (OAB) e Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR).

Assunto:

- 1. Intervenção em Área De Preservação Permanente para a instalação de rampa no empreendimento denominado Draga NSF, conforme descrito no projeto apresentado no perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT.*

Ao Sr. Álvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-MT, em resposta à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, a Comissão Técnica deste Conselho reuniu-se para análise do processo de licenciamento ambiental referente à intervenção em APP, da empresa Draga NSF (CNPJ: 18.067.135/0001-30). O objetivo foi avaliar a intervenção na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Vermelho, necessária para a instalação de uma rampa de transporte de areia.

Conforme o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a intervenção em APP é permitida apenas em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que precisam ser claramente justificados. A empresa, cuja atividade principal é a extração de areia e cascalho, propôs a construção de uma rampa para otimizar suas operações, o que exigirá a intervenção na APP do Rio Vermelho.

O PCA da Draga NSF descreve a intervenção como "mínima" para a instalação da rampa. No entanto, a Comissão Técnica observou a falta de quantificação exata da área a ser impactada em metros quadrados (m²). O documento menciona a adoção de medidas de recuperação ambiental após a conclusão da obra, como o replantio de vegetação nativa e o controle de erosão.

Com base na análise, a Comissão Técnica emitiu as seguintes recomendações para garantir a conformidade e minimizar os impactos ambientais:

- **Monitoramento:** Realizar o monitoramento contínuo das áreas de intervenção na APP, avaliando a eficácia da regeneração natural e das barreiras de contenção.
- **Relatórios Técnicos:** Elaborar relatórios periódicos com dados para avaliar a eficiência das medidas mitigadoras e corretivas, permitindo ajustes conforme



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

A Comissão Técnica é favorável à autorização da intervenção em APP para a instalação de rampa no empreendimento denominado Draga NSF, conforme descrito no projeto apresentado no perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT, recomendando que:

1. A obra seja executada estritamente conforme o projeto técnico e o cronograma apresentados.
2. A área de intervenção não ultrapasse 250 m², e a supressão vegetal seja restrita ao mínimo necessário.
3. Após a finalização da obra, um relatório conclusivo, com registros fotográficos e memoriais descritivos, seja entregue ao CONSEMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente).
4. A destinação dos resíduos sólidos e do material de madeira remanescente seja realizada em conformidade com o estudo técnico aprovado.
5. Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo o controle de erosão, sinalização adequada, contenção de resíduos e medidas para evitar impactos à fauna silvestre.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2025.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda _____

Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR) _____

Mariana da Silva Nogueira (OAB) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT

REUNIÃO REALIZADA EM 05/09/2025 , com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda(SINFRA), Mariana da Silva Nogueira (OAB) e Denize Maria Sodrê de Oliveira (SANEAR).

Assunto:

Intervenção para passagem do emissário de esgoto vinculado à penitenciária mata grande, sob responsabilidade da secretaria de estado de justiça e direitos humanos do mato grosso (sejus-mt), em área localizada nas proximidades da unidade de conservação - reserva biológica municipal arco verde, para fins de resolução das pendências do processo de licenciamento ambiental nº 17381/2024, em Rondonópolis-MT.

Ao Sr. Álvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-MT, em resposta à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, a Comissão Técnica deste Conselho reuniu-se para análise do processo de licenciamento ambiental referente à intervenção em APP, cuja finalidade para obras de instalação de um emissário de esgoto na penitenciária Mata Grande.

Este parecer técnico tem como objetivo a solicitação de obtenção de anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente –CONSEMMA, para intervenção em Área de Preservação Permanente, para implantação de um emissário de esgoto pressurizado de 7,2 km para substituir a atual ETE, atendendo à população da penitenciária e respeitando as normativas ambientais

A obra em questão está situada no eixo da rodovia MT-130, ligando o município de Rondonópolis ao município de Poxoréu, no estado de Mato Grosso na penitenciária Mata Grande encontra localizada nas coordenadas Latitude 16°22'47.68"S Longitude 54°35'8.36"O.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Figura 01: Área de localização.

A Penitenciária Regional Mata Grande atualmente utiliza uma ETE própria, que apresenta limitações em eficiência e capacidade. O novo emissário de esgoto proposto para a penitenciária será integrado ao sistema existente da cidade, garantindo o transporte dos efluentes tratados até a ETE principal, como a ETE Cascalheira.

Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão Técnica verificou a ausência de informações essenciais para a avaliação das intervenções em Área de Preservação Permanente (APP). Observou-se, em especial, que as intervenções previstas na APP não foram devidamente contabilizadas e detalhadas no projeto.

Diante disso, solicitamos a complementação do processo com a apresentação dos seguintes documentos e informações:

1-Projeto detalhado: Documento que caracterize e quantifique a área da APP que será impactada pela intervenção, especificando a área total em metros quadrados.

2- Estudo hidrológico: Apresentação do estudo hidrológico da bacia de contribuição no local onde será implantada a passagem do emissário sobre o Córrego Lageadinho, especificando a cota da máxima cheia de projeto através do estudo de suficiência de hidráulica da seção do curso d'água no referido local.

3- Apresentar justificativa quanto a cota adotada para implantação da passagem do emissário sobre o Córrego Lageadinho, uma vez que a cota da geratriz inferior da tubulação deve necessariamente ser coincidente ou estar acima da cota inferior da estrutura da ponte existente, do contrário deve ser previsto proteção para submersão da travessia aérea.

A entrega dessas informações é indispensável para que a análise técnica possa prosseguir.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2025.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda _____

Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR) _____

Mariana da Silva Nogueira (OAB) _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT

REUNIÃO REALIZADA EM 05/09/2025, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda(SINFRA), Mariana da Silva Nogueira (OAB) e Denize Maria Sodré de Oliveira (SANEAR).

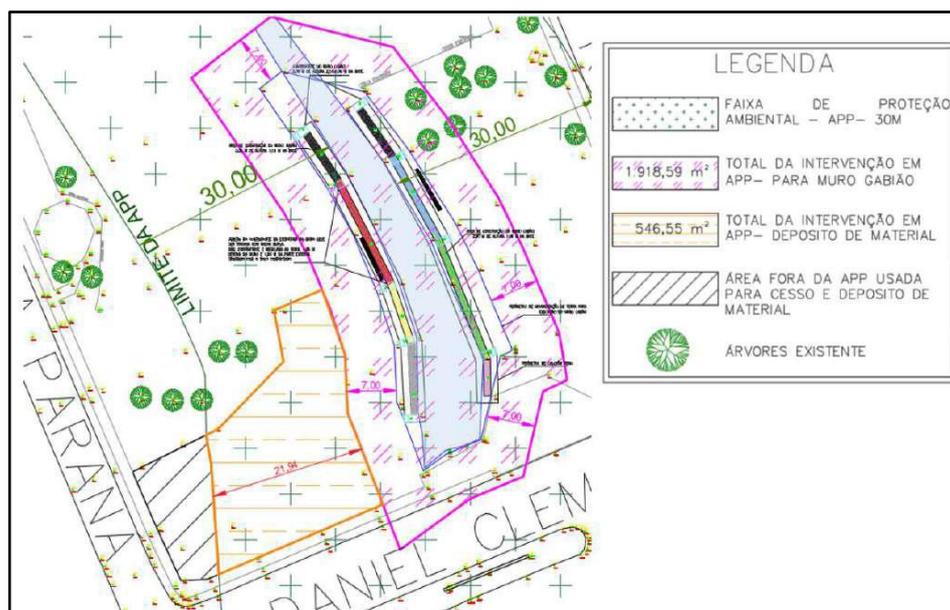
Assunto:

Intervenção em Área de Preservação Permanente para intervenção construção de muro de arrimo em trecho do Córrego Piscina, no bairro Vila Estrela Dalva, perímetro urbano de Rondonópolis-MT.

Ao Sr. Álvaro José Fachim Correia Farias, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis-MT, em resposta à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, a Comissão Técnica deste Conselho reuniu-se para análise do processo de licenciamento ambiental referente à intervenção em APP, cuja finalidade para obras de construção de muro de arrimo em trecho do Córrego Piscina, no bairro Vila Estrela Dalva.

Este parecer técnico tem como objetivo a solicitação de obtenção de anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, para intervenção em Área de Preservação Permanente, para obras de construção de muro Gabião em trecho do Córrego Piscina, no bairro Vila Estrela Dalva, no Perímetro Urbano de Rondonópolis – MT. Coordenada de Localização: 16°28'22.17"S 54°39'26.27"O

A obra em questão está situada em uma região inserida em Zona de Assentamento Social a Regularizar, sendo especificamente o local do trecho a ser construído o muro gabião, em questão, situado totalmente em Zona de Proteção Ambiental – ZPA, conforme pode ser verificado na imagem 01.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Figura 01: Área de intervenção considerada no estudo.

A implantação da referida obra propiciará uma maior estabilização do talude existente que encontra-se atualmente em grama. Isto porque trata-se de curso de água que é receptor de várias redes de drenagem dos bairros da região, cujo volume aumenta potencialmente no período chuvoso.

A topografia local figura 02 é declinada em direção ao curso hídrico perene existente, o Córrego Piscina, que nas imediações do local da obra encontra-se antropizado, com vegetação ciliar restrita e limitada a grama, e algumas pouquíssimas espécies arbóreas isoladas de nativas e frutíferas.

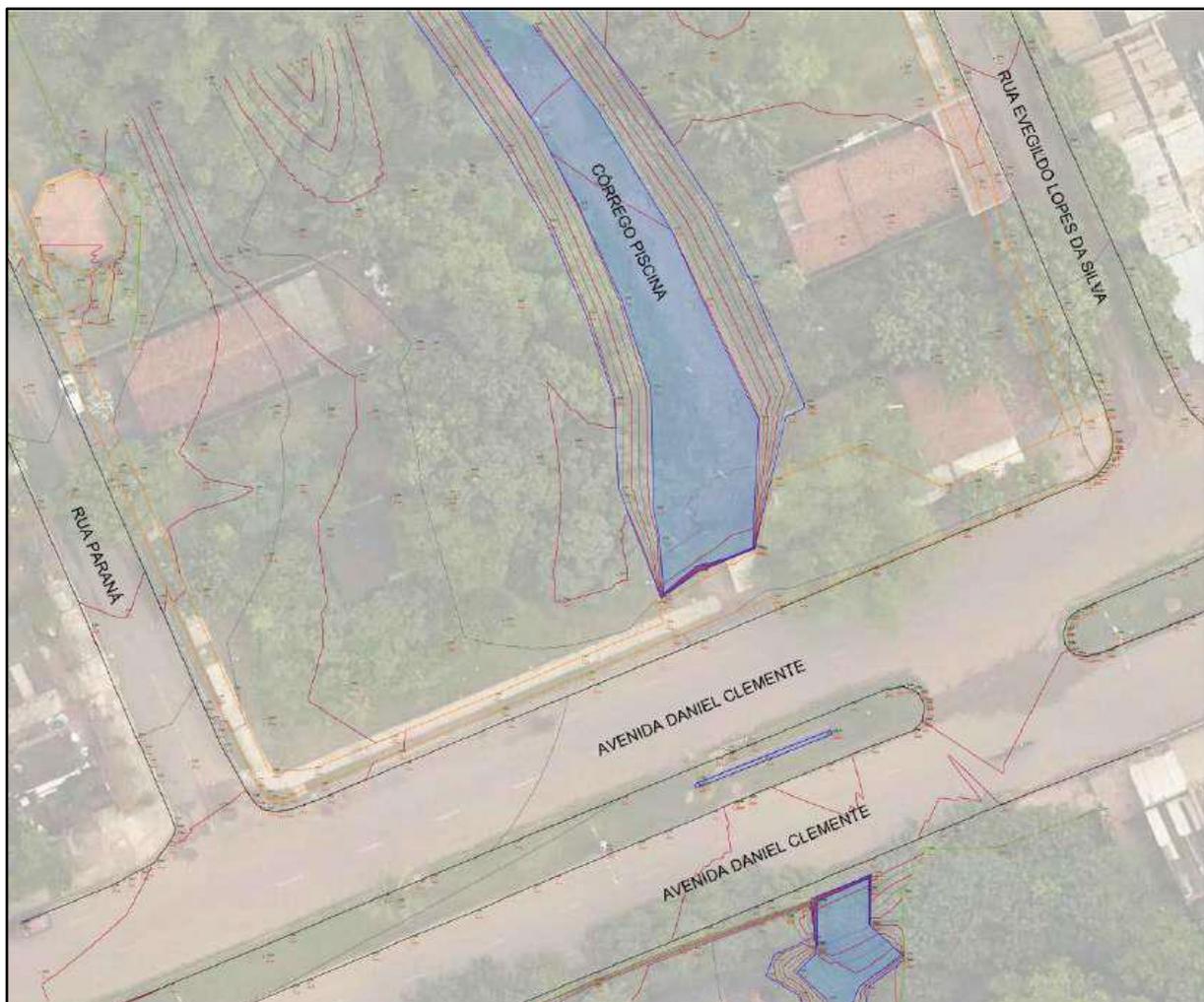


Figura 02 : Evidenciando a Topografia, adaptado pelo autor.

Áreas de intervenção em APP



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

As intervenções previstas em Área de Preservação Permanente (APP) no entorno do Córrego Piscina referem-se a ações voltadas à estabilização da margem e ao apoio logístico para execução da obra. As áreas foram quantificadas conforme segue:

- Área destinada à implantação do muro em gabião: 1.918,59 m²

- Área destinada ao depósito temporário de materiais para execução da obra: 546,55 m² - Dessa forma, a área total de intervenção em APP corresponde a 2.465,14 m².

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

A Comissão Técnica é favorável à autorização da intervenção em APP para obras de construção de muro de gabião no Córrego Piscina bairro Estrela D'Alva, perímetro urbano do município de Rondonópolis – MT, recomendamos que:

1. A obra seja executada conforme o projeto técnico apresentado e cronograma estabelecido;
2. Seja respeitada a área máxima de intervenção de 2.465,14 m², com supressão vegetal restrita ao mínimo necessário;
3. Seja elaborado e apresentado ao CONSEMMA um Relatório Conclusivo com registros fotográficos e memoriais descritivos da execução da obra, após sua finalização;
4. A destinação dos resíduos sólidos e do madeiramento remanescente seja realizada conforme orientações do estudo técnico aprovado;
5. Sejam adotadas boas práticas ambientais durante a execução, incluindo controle de erosão, sinalização adequada, contenção de resíduos, e medidas para evitar impactos à fauna silvestre.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2025.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda _____

Denize Maria Sodr  de Oliveira (SANEAR) _____

Mariana da Silva Nogueira (OAB) _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 336/2025

Em 08/09/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 336/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO EM AREAS DEGRADADAS (PRADA) NO BAIRRO VILA AURORA EM RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 03/09/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 08/09/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 46.538.546/0001-00**

Seqüência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

**EMPRESA: GEOFLORESTAL MT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 27.075.124/0001-92**

Seqüência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	11.000,00	11.000,00
VALOR TOTAL					11.000,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados. Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.000,00, pois apresentou proposta e documentação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 336/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO EM AREAS DEGRADADAS (PRADA) NO BAIRRO VILA AURORA EM RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: AV PROJETOS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 46.538.546/0001-00**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 338/2025

Em 08/09/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 338/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONCRETAGEM PARA EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.” De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 03/09/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 08/09/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	525,75	5.257,50
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	6,00	336,00
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	59,73	1.791,90
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	2,24	188,16
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	3,18	267,12
6	13996	SIKADUR - 32	46	89,86	2.246,50
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	0,00	0,00
VALOR TOTAL					11.974,24

EMPRESA: VMIX CONCRETO LTDA CNPJ: 43.257.131/0001-61

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	0,00	0,00
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	0,00	0,00
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	0,00	0,00
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	0,00	0,00
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	0,00	0,00
6	13996	SIKADUR - 32	46	0,00	0,00
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	9.300,00	9.300,00
VALOR TOTAL					9.300,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	561,90	5.619,00
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	9,60	537,60
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	0	0
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	0	0
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	0	0
6	13996	SIKADUR - 32	46	0	0
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	0	0
VALOR TOTAL					6.156,60

**EMPRESA: 4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA-ME
CNPJ: 08.701.480/0001-20**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	570,00	5.700,00
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	6,90	386,40
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	0,00	0,00
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	0,00	0,00
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	0,00	0,00
6	13996	SIKADUR - 32	46	0,00	0,00
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	0,00	0,00
VALOR TOTAL					6.086,40

**EMPRESA: TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.651.993/0001-10**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	0,00	0,00
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	0,00	0,00
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	0,00	0,00
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	0,00	0,00
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	0,00	0,00
6	13996	SIKADUR - 32	46	92,42	4.251,32
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	0,00	0,00
VALOR TOTAL					4.251,32

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise das documentações enviadas por AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA e VMIX CONCRETO LTDA. As quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos interessados AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA e VMIX CONCRETO LTDA, que encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA sendo vencedora dos itens do 1 ao 6 com valor total de R\$ 11.974,24 e da VMIX CONCRETO LTDA, vencedora do item 7 com valor total de R\$ 9.300,00. Sendo que as duas empresas apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis 08 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 338/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONCRETAGEM PARA EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4286	ELETRODO LIMAVEL 3,25 FERRO FUNDIDO	10	525,75	5.257,50
2	9711	DISCO DE CORTE 2 TELAS 7 X 1/6 X 7/8	56	6,00	336,00
3	13994	BARRA ROSCADA 7/8 GALVANIZADA 1M	30	59,73	1.791,90
4	9748	PORCA SEXTAVADA 7/8 CHV 1.5/16 PL	84	2,24	188,16
5	13995	ARRUELA LISA 7/8 ZB	84	3,18	267,12
6	13996	SIKADUR - 32	46	89,86	2.246,50
VALOR TOTAL					11.974,24

EMPRESA: VMIX CONCRETO LTDA CNPJ: 43.257.131/0001-61

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
7	10444	SERVICO DE CONCRETAGEM	1	9.300,00	9.300,00
VALOR TOTAL					9.300,00

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 339/2025

Em 08/09/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 339/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE TAMPAS EM CONCRETO 40CM X 7CM PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 03/09/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 08/09/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MOMENTOS LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ: 47.702.164/0001-24

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	100	42,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

EMPRESA: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ: 06.180.842/0001-59

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	100	42,50	4.250,00
VALOR TOTAL					4.250,00

EMPRESA: FREITAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 20.863.721/0001-32

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	100	44,50	4.450,00
VALOR TOTAL					4.450,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada por: MOMENTOS LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado MOMENTOS LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da MOMENTOS LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, sendo o valor total de R\$ 4.200,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 339/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE TAMPAS EM CONCRETO 40CM X 7CM PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, VISANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE. ”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: MOMENTOS LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 47.702.164/0001-24**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	4892	TAMPA EM CONCRETO 40CM X 7CM	100	42,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.027, 08 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA- FEIRA.**

SISPMUR

EDITAL N.º 23/2025
Comissão de Estudos do PCCV do Instrumental

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, sediado na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, Gerson Ferreira Paes Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato Art. 14 e Art. 33, III e legislação pertinente, no prazo previsto no art. 22, IV e Art. 16, II do Estatuto Social, CONVOCA:

Todos os membros da Comissão de Estudos do PCCV/Instrumental para **3ª Reunião na sede do SISPMUR** no dia 10 de setembro de 2025, Segunda-feira as 8:30h.

Obs. Será fornecido o comprovante de comparecimento aos membros da comissão

- **Elencar pontos de reestruturação do PCCV para apresentação ao Executivo Municipal**

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2025.

Renato Leite Duarte
Secretário Geral MT- SISPMUR